



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sanciono a presente Lei.  
Cumpre-se, registre-se e  
Publique-se  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Salinópolis, 15 de dezembro de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021

*Carlos Alberto de Sena Filho*

**Prefeito Municipal**

*Carlos Alberto de Sena Filho*  
Prefeito Municipal de Salinópolis  
CPF: 880.925.262-49

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO  
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica criada, no orçamento vigente, a dotação Orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
2.092 – MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
15100000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

**Art. 2º** - A dotação ora criada suplementará a dotação:

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
1.018 – PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Salinópolis/PA, 15 de dezembro de 2021.

*Carlos Alberto de Sena Filho*  
**CARLOS ALBERTO SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Carlos Alberto de Sena Filho*  
Prefeito Municipal de Salinópolis  
CPF: 880.925.262-49

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA